

**ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES**

Ao **décimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte três, pelas dezoito horas**, teve lugar a **40ª Reunião Ordinária** de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na sede da Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, em Loures, a qual foi formalmente convocada. -----

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes: Elisa Santos, José Monteiro, Cristina Capitão, Pedro Vieira e Elsa Santos. A Vogal Ana Inês Fernandes não esteve presente por razões devidamente justificadas. -----

**Período Antes da Ordem do Dia:** -----

**Leitura e Aprovação de Atas:**

Leitura e aprovação da Ata relativa à 39ª Reunião Ordinária de 26 de maio de 2023. -----

**Aprovada por maioria** O Vogal Pedro Vieira não participou na votação. -----

**Resumo de Tesouraria:** o Saldo de Tesouraria é de: **360.766,46 €** (trezentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos) em operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

**O Executivo tomou conhecimento** -----

**B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

O Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

**Ponto 1 |** Subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 096/2023** - 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2023 e Opções do Plano 2023-2027, a qual se transcreve na íntegra: ---

**Considerando que:**

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
- Estudos pareceres e projetos (Obras) – Orçamento (12.600,00€);
  - Trabalhos especializados (Ação Social) – Orçamento (2.900,00€);
  - Outras pensões – Orçamento (1.800,00€);
  - Publicidade e Publicações - PPA Projeto 1/1 (200,00€);
  - Conservação de espaços verdes - PPA Projeto 21/1 (4.000,00€);
  - Limpeza Urbana - PPA Projeto 19/1 (7.000,00€);
  - Contrato de manutenção p/ espelho de água - PPA Projeto 22/4 (300,00€);
  - ATL-Verão - Espetáculos/Visitas - PPA Projeto 34/4 (600,00€);
  - Conservação de equipamentos p/ administração direta (Obras) - PPA Projeto 36/2 (1.000,00€);

M  
out

- Feira de Loures – Aquisição de bens - PPA Projeto 51/2 (2.500,00€);
  - Apoio ao Movimento Associativo – Apoio financeiro p/atividades - PPA Projeto 27/1 (1.000,00€);
- B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:
- Contrato de Comunicação e Marketing - PPA Projeto 1/3 (518,00€);
  - Conservação/Reparação- Aquisição de Serviços – PPA Projeto 11/4 (4.000,00€);
  - Protocolo c/Associação Dr. João dos Santos - PPA Projeto 17/5 (2.500,00€);
  - Dia Internacional da Mulher - PPA Projeto 23/1 (206,00€);
  - Dia Internacional da Criança - PPA Projeto 23/2 (95,00€);
  - Carnaval Infantil – Instituições - PPA Projeto 24/1 (625,00€);
  - Carnaval Infantil – Escolas - PPA Projeto 24/2 (89,00€);
  - Comemorações do 25 de Abril - Prémios e ofertas - PPA Projeto 25/1 (488,00€);
  - Comemorações do 25 de Abril - Aquisição de Serviços - PPA Projeto 25/2 (47,00€);
  - Comemorações do 25 de Abril – Trabalhos especializados - PPA Projeto 25/4 (32,00€);
  - Apoio ao Movimento Associativo p/ investimento - PPA Projeto 27/2 (1.000,00€);
  - Recrutamento de Pessoal p/ novos postos de trabalho – Orçamento (24.300,00€).

**Propõe-se que:**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento e 3ª ao Plano Plurianual de Ações 2023/2027.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----  
-----

**Ponto 2 |** Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 097/2023** - Fixação de preços no âmbito da Feira de Loures 2023 – Evocação Histórica, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. A Junta de Freguesia irá promover entre os dias 07 a 09 de julho a 2ª edição da Feira de Loures – Evocação Histórica.
- B. A Junta de Freguesia vai adquirir copos específicos para disponibilizar através de venda às entidades/associações que irão participar no evento.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia aprove e envie para aprovação na Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea d) do nº1, art.º 9º - Aprovar as taxas e os preços da freguesia e fixar o respetivo valor de venda, referente a:

- Copos de 0,18l, no valor de 1,00€;
- Copos de 0,25l, no valor de 2,00€.



--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 3** | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 098/2023** - Apoio financeiro à Associação de Pais da Escola Básica do Fanqueiro, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (deslocação), a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. A Associação de Pais da Escola Básica do Fanqueiro pretende organizar alguns passeios para as crianças que frequentam o ATL durante o mês de julho: idas à praia, Jardim Zoológico e outros.
- B. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, esta Associação apresentou candidatura para apoio financeiro – Deslocações.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade*:

- **Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica/JI do Fanqueiro**, no valor **€600,00** (seiscentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-27/1	759	798	600,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 4** | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 099/2023** - Apoio financeiro à Associação de Pais Bússola da Brincadeira, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (deslocação), a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. A Associação de Pais Bússola da Brincadeira pretende organizar alguns passeios para as crianças que frequentam o ATL durante o mês de julho: Parque Desportivo Municipal de Mafra, Museu do Azulejo, Quinta da Regaleira, Monte Selvagem.
- B. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, esta Associação apresentou candidatura para apoio financeiro – Deslocações.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade*:

- **Associação de Pais Bússola da Brincadeira**, no valor **€600,00** (seiscentos euros).

*me*  
*to*

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-27/1	760	799	600,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita ---

**Ponto 5 |** Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 100/2023** - Apoio financeiro ao Grupo Folclórico e Etnográfico Verde Minho, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (evento, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. O XXIX Encontro de Culturas Folk Loures'23, promovido pelo Grupo Folclórico Danças e Cantares Verde Minho, será realizado no dia 01 de julho;
- B. Este Encontro, nos últimos anos, é sempre realizado no território da freguesia de Loures e privilegia o folclore e a cultura popular;
- C. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, o Grupo Folclórico Danças e Cantares Verde Minho apresentou candidatura à linha de apoio referente a atividades/eventos específicos.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Grupo Folclórico Danças e Cantares Verde Minho**, no valor de **€500,00** (quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-27/1	761	800	500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita ---

**Ponto 6 |** Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia **Proposta n.º 101/2023** – Apoio financeiro à Associação Dr. João dos Santos, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (evento), a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. A Associação Dr. João dos Santos, no seu Plano de Atividades, incluiu a realização da Festa de Final de Ano – ECO Festa, no dia 17 de junho.



B. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, esta Associação apresentou candidatura para apoio financeiro – Eventos.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o apoio financeiro à seguinte entidade:

- Associação Dr. João dos Santos, no valor €250,00 (duzentos e cinquenta euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-27/1	762	801	250,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

**Ponto 7 |** Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira **Proposta n.º 102/2023** – Apoio não financeiro à IPPON Spirit Judo – Associação, no âmbito do VIII Torneio Ippon Spirit Judo, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. A Ippon Spirit Judo Associação realizou, no passado dia 10 de junho, o **VIII Torneio Ippon Spirit Judo**, no Pavilhão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, envolvendo cerca de 200 atletas;
- B. A referida Associação solicitou o apoio da Junta de Freguesia de Loures na oferta de lanches para os atletas envolvidos.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera **aprovar o apoio não financeiro, referente à cedência de lanches, no valor de 193,19€** (cento e noventa e três euros e dezanove cêntimos), nos termos da presente proposta.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

**Ponto 8 |** Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia **Proposta n.º 103/2023** – Isenção de pagamento de taxas à Associação do Carnaval de Loures, pela realização do evento Bailes de Carnaval 2023, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;

- B. O **Associação do Carnaval de Loures**, solicitou a Licença para realização dos **Bailes de Carnaval - 2023** que se realizou dias 4, 18 e 20 de fevereiro de 2023;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 380,00€ (trezentos e oitenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à **Associação do Carnaval de Loures**, pela realização do evento – **Bailes de Carnaval - 2023**, no valor total de 380,00€ (trezentos e oitenta euros).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 9** | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia **Proposta n.º 104/2023** – Isenção de pagamento de taxas à Associação do Carnaval de Loures, pela realização do evento Corsos de Carnaval 2023, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Associação do Carnaval de Loures**, solicitou a Licença para realização dos **Corsos de Carnaval - 2023** que se realizou dias 19, 20 e 22 de fevereiro de 2023;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 540,00€ (quinhentos e quarenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Associação do Carnaval de Loures**, pela realização do evento – **Corsos de Carnaval - 2023**, no valor total de 540,00€ (quinhentos e quarenta euros).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 10** | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia **Proposta n.º 105/2023** – Isenção de pagamento de taxas ao Grupo de Carnaval Mastronças de Loures, pela realização do evento Festejos de Carnaval 2023, a qual se transcreve na íntegra: -----



**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Grupo de Carnaval Mastronças de Loures**, solicitou a Licença para realização dos **Festejos de Carnaval - 2023** que se realizou de 18 de fevereiro de 2023;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 120,00€ (cento e vinte euros);
- D. A licença de Ocupação do Espaço Público corresponde ao valor de 680,00€ (seiscentos e oitenta euros);
- E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Grupo de Carnaval Mastronças de Loures**, pela realização do evento – **Festejos de Carnaval - 2023**, no valor total de 800,00€ (oitocentos euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 11 |** Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia **Proposta n.º 106/2023** – Isenção de pagamento de taxas à União Cultural Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa, pela realização do evento Baile de Apresentação da Cegada 2023, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **U.C.R.D. Ponte de Lousa**, solicitou a Licença para realização dos Baile de Apresentação da Cegada – 2023 que se realizou no dia 11 de fevereiro de 2023;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 80,00€ (oitenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas a **U.C.R.D. Ponte de Lousa**, pela realização do evento – Baile de Apresentação da Cegada – 2023, no valor total de 80,00€ (oitenta euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

me  
of

**Ponto 12** | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia **Proposta n.º 107/2023** – Isenção de pagamento de taxas à Associação do Carnaval de Loures, pela realização do evento Arraial Saloio 2023, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Associação do Carnaval de Loures**, solicitou a Licença para realização do **Arraial Saloio - 2023** que se realizou dias 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18 e 24 de junho de 2023;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Associação do Carnaval de Loures**, pela realização do evento – **Arraial Saloio - 2023**, no valor total de 1.200,00€ (mil e duzentos euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 13** | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia **Proposta n.º 108/2023** – Isenção de pagamento de taxas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, pela realização do evento Exposição de Dinossauros, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures**, solicitou a Licença para realização da **Exposição de Dinossauros** que se realizou dias 4, 5, 11, 12, 18 e 19 de fevereiro de 2023;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 960,00€ (novecentos e sessenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures**, pela realização do evento – **Exposição de Dinossauros**, no valor total de 960,00€ (novecentos e sessenta euros).



--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

**Ponto 14** | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia **Proposta n.º 109/2023** – Isenção de pagamento de taxas à Associação Projeto Solidário Paulo J. Bento, pela realização do evento Arraial Solidário, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Associação Projeto Solidário Paulo J. Bento**, solicitou a Licença para realização do **Arraial Solidário** que se realizou no dia 6 de maio de 2023;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 160,00€ (cento e sessenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Associação Projeto Solidário Paulo J. Bento**, pela realização do evento – **Arraial Solidário**, no valor total de 160,00€ (cento e sessenta euros).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

**Ponto 15** | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia **Proposta n.º 110/2023** – Isenção de pagamento de taxas à Associação Projeto Solidário Paulo J. Bento, pela realização do evento Dia Mundial da Criança, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Associação Projeto Solidário Paulo J. Bento**, solicitou a Licença para realização do **Dia Mundial da Criança** que se realizou nos dias 2 e 3 de junho de 2023;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 340,00€ (trezentos e quarenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Associação Projeto Solidário Paulo J. Bento**, pela realização do evento – **Dia Mundial da Criança**, no valor total de 340,00€ (trezentos e quarenta euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 16** | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia **Proposta n.º 111/2023** – Isenção de pagamento de taxas ao Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos-Cães, pela realização do evento Festas em honra de São Filipe 2023, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Centro União Jovem de A-dos-Cães**, solicitou a Licença para realização das **Festas em honra de São Filipe - 2023** que se realizou dias 3, 5, 6 e 7 de maio de 2023;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 800,00€ (oitocentos euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas o **Centro União Jovem de A-dos-Cães**, pela realização do evento – **Festas em honra de São Filipe - 2023**, no valor total de 800,00€ (oitocentos euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 17** | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia **Proposta n.º 112/2023** – Isenção de pagamento de taxas ao Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, pela realização do evento Festa de Aniversário 2023, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Grupo Cultural e Recreativo Murteirense**, solicitou a Licença para realização do **Festa de aniversário 2023** que se realizou no dia 14 de maio de 2023;



- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 260,00€ (duzentos e sessenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Grupo Cultural e Recreativo Murteirense**, pela realização do evento – **Festa de aniversário 2023**, no valor total de 260,00€ (duzentos e sessenta euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 18 |** Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia **Proposta n.º 113/2023** – Isenção de pagamento de taxas aos Irmãos de Armas - Clube Motard de Loures, pela realização do evento 4º ½ Aniversário do Clube Motard, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. Aos **Irmãos de Armas Clube Motard de Loures**, solicitou a Licença para realização do **4º ½ Aniversário do Clube Motard** que se realizou no dia 6 de maio de 2023;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 180,00€ (cento e oitenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **União de Armas Clube Motard de Loures**, pela realização do evento – **4º ½ Aniversário do Clube Motard**, no valor total de 180,00€ (cento e oitenta euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 19 |** Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia **Proposta n.º 114/2023** – Isenção de pagamento de taxas à Associação São Cristóvão de Moninhos, pela realização do evento Festas em honra de São Cristóvão 2023, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos



relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço publico, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;

- B. A **Associação São Cristóvão de Moninhos**, solicitou a Licença para realização das **Festas em honra de São Cristóvão - 2023** que se realizou de 2 a 4 de junho de 2023;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 740,00€ (setecentos e quarenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas a **Associação São Cristóvão de Moninhos**, pela realização do evento – **Festas em honra de São Cristóvão - 2023**, no valor total de 740,00€ (setecentos e quarenta euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 20** | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia **Proposta n.º 115/2023** – Isenção de pagamento de taxas ao Teatro Independente de Loures, pela realização do evento **Teatrrartes 2023**, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço publico, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Teatro Independente de Loures**, solicitou a Licença para realização do **Teatrrartes 2023** que se realizou nos dias 5 a 28 de maio de 2023;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 1.240,00€ (mil, duzentos e quarenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Teatro Independente de Loures**, pela realização do evento – **Teatrrartes 2023**, no valor total de 1.240,00€ (mil, duzentos e quarenta euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 21** | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira **Proposta n.º 116/2023** – Revogação de Topónimo no Bairro Novo de Palhais, a qual se transcreve na íntegra: -----



**Considerando que:**

- A. Foi rececionado nesta Junta de Freguesia o ofício S/11502 de 16-03-2023, da Câmara Municipal de Loures, relativo ao pedido de topónimos para três artérias situadas no Bairro Novo de Palhais, Freguesia de Loures, conforme planta em anexo.
- B. Em 26 de Abril de 2012, foi aprovado em reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Loures, a atribuição de topónimos a diversas artérias, referentes ao Bairro Novo de Palhais;
- C. No seguimento desta aprovação, o processo foi remetido à Câmara Municipal de Loures, através do ofício 1738 de 13-06-2012;
- D. Após uma recente avaliação deste processo, acompanhada de uma deslocação ao local, por parte do signatário, constata-se que a Travessa da Ponte, aprovada nos termos das alíneas anteriores, não corresponde ao que foi aprovado, tendo as respetivas placas toponímicas sido colocadas numa outra artéria do referido Bairro;
- E. Artéria essa que, indevidamente, passou a designar-se Travessa da Ponte;
- F. Nestes termos, urge retificar a deliberação da Junta de Freguesia tomada em 26-04-2012;

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia delibere, ao abrigo do vertido na alínea w) do número 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 setembro, anular o nome da seguinte artéria, nos termos e fundamentos descritos:

- **Travessa da Ponte**, Bairro Novo de Palhais.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 22 |** Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira **Proposta n.º 117/2023** - Atribuição de Topónimo no Bairro Novo de Palhais, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

Foi rececionado nesta Junta de Freguesia o ofício S/11502 de 16-03-2023, da Câmara Municipal de Loures, relativo ao pedido de topónimos para artérias situadas na localidade do Bairro Novo de Palhais, Freguesia de Loures, versa a presente proposta sobre a atribuição dos topónimos para as artérias assinaladas na planta em anexo.

Assim:

- A. Este procedimento, a requerimento desta Junta de Freguesia, inclui-se no contexto de uma nova designação, em virtude de as ditas artérias existirem e estarem a ser objeto de passagem de fregueses, no entanto, a sua denominação ainda não está oficializada;

Ora,

- B. Após a auscultação possível no local, e reunião com a Comissão do Bairro e a apreciação das características desta artéria, por ser via pública;
- C. Daí entende-se estarem reunidas as condições, para esta matéria ser apreciada em reunião de Executivo de Freguesia, em observância às competências materiais, consignadas na alínea w) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei



75/2013 de 12 setembro e posteriormente ser remetida ao Município de Loures, para a devida conclusão processual;

- D. Ora, neste sentido, propõe-se que estas Ruas, passem a designar-se: **Travessa da Ponte, Travessa do Chafariz, Passeio da Amizade e Passeio da Comissão do Bairro;**
- E. A **Travessa da Ponte**, com início na Rua da Ponte e termo indeterminado;
- F. A **Travessa do Chafariz**, com início na Rua do Chafariz e termo indeterminado.
- G. O **Passeio da Amizade**, com início na Rua do Sol e termo no cruzamento da Rua do Monte com a Rua da Misericórdia;
- H. O **Passeio da Comissão do Bairro**, com início na Rua da Ponte e termo na Rua do Chafariz.

**Termos em que, se propõe:**

À Junta de Freguesia que delibere, ao abrigo do vertido na alínea w) do número 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 setembro, propor à Câmara Municipal de Loures atribuir às referidas artérias os nomes de **Travessa da Ponte**, com início na Rua da Ponte e termo indeterminado; **Travessa do Chafariz**, com início na Rua do Chafariz e termo indeterminado.

**Passeio da Amizade**, com início na Rua do Sol e termo no cruzamento da Rua do Monte com a Rua da Misericórdia; **Passeio da Comissão do Bairro**, com início na Rua da Ponte e termo na Rua do Chafariz., no Bairro Novo de Palhais, nesta Freguesia.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

**Ponto 23 |** Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira **Proposta n.º 118/2023** - Atribuição de Topónimo para a localidade de Guerreiros, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

Foi rececionado nesta Junta de Freguesia o ofício S/13224 de 28-03-2023, da Câmara Municipal de Loures, relativo ao pedido de topónimos para uma artéria situada na localidade de Guerreiros, Freguesia de Loures, versa a presente proposta sobre a atribuição dos topónimos para a artéria assinalada na planta em anexo.

Assim:

- A. Este procedimento, a requerimento desta Junta de Freguesia, inclui-se no contexto de uma nova designação, em virtude de a dita artéria existir e estar a ser objeto de passagem de fregueses, no entanto, a sua denominação ainda não está oficializada;

Ora,

- B. Após a auscultação possível no local e a apreciação das características desta artéria, por ser via pública;
- C. Daí entende-se estarem reunidas as condições, para esta matéria ser apreciada em reunião de Executivo de Freguesia, em observância às competências materiais, consignadas na alínea w) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013 de 12 setembro e posteriormente ser remetida ao Município de Loures, para a devida conclusão processual;



D. Ora, neste sentido, propõe-se que esta artéria, passe a designar-se: **Travessa de São Sebastião**, com início na Rua de São Sebastião e termo na Rua Combatentes do Ultramar, na localidade de Guerreiros, nesta Freguesia.

**Termos em que, se propõe:**

À Junta de Freguesia que delibere, ao abrigo do vertido na alínea w) do número 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 setembro, propor à Câmara Municipal de Loures atribuir à referida artéria o nome de

**Travessa São Sebastião**, com início na Rua São Sebastião e tremo na Rua Combatentes do Ultramar na localidade de Guerreiros, nesta Freguesia.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 24 |** Subscrita pelo Presidente da Junta **Proposta n.º 119/2023** – Consolidação de Mobilidade Intercategorias, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

Estão preenchidos os requisitos legais para a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da trabalhadora Ana Paula Pedro Nunes Ferreira, na categoria de Encarregada Operacional, no setor de Limpeza Urbana, previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº. 35/2014, na sua redação atual, designadamente nos artigos 92.º, 93.º, 94.º, 97º e 99º., n.º.3;

**Propõe-se que:**

A trabalhadora Ana Paula Pedro Nunes Ferreira, passe a integrar o quadro de pessoal, como Encarregada Operacional, desta Junta de Freguesia, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023, consolidando-se assim a sua mobilidade intercategorias.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 25 |** Subscrita pelo Presidente da Junta **Proposta n.º 120/2023** – Regime de Contrato em Teletrabalho, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- 1.- O nº.1 do artigo 68.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas estipula que “...é aplicável aos trabalhadores titulares de um vínculo de emprego público o regime previsto no Código do Trabalho em matéria de trabalho a tempo parcial e de teletrabalho”
- 2.- O nº.2 do artigo 166.º do Código de Trabalho estipula que “A implementação do regime de teletrabalho depende sempre de acordo escrito, que pode constar do contrato de trabalho inicial ou ser autónomo em relação a este.
- 3.- O teletrabalho depende sempre dos recursos de que o empregador dispõe
- 4.- A Junta de Freguesia dispõe de recursos que permitem a existência de contrato por teletrabalho
- 5.- A trabalhadora Iolanda Marisa Martins Gomes da Cruz porque se encontra em período de gravidez, requereu que o período que antecede o parto seja em contrato de teletrabalho.

**Propõe-se que:**

- A - A trabalhadora desta Junta de Freguesia, Iolanda Marisa Martins Gomes da Cruz com a categoria de Assistente Técnica, possa usufruir do regime de contrato em teletrabalho;
- B – Que o regime de contrato em teletrabalho se mantenha até à ocorrência do parto.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 26 |** Subscrita pelo Presidente da Junta **Proposta n.º 121/2023** – Proposta de alteração de horário de trabalho – Setores de Limpeza Urbana, Obras, Recolha de Monos e Zonas Verdes, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

1. A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, prevê a adoção de várias modalidades de horário, nomeadamente a jornada contínua, modalidade prevista e regulada nos respetivos artigos n.º 110º e 114º;
2. Podem beneficiar do regime de jornada contínua os trabalhadores com vínculo de emprego público que se enquadrem nas condições mencionadas nas alíneas f) e g) do n.º 3 do artigo 114º da LGTFP;
3. A modalidade de jornada contínua tem vindo a ser adotada por esta Autarquia, de forma a rentabilizar os seus recursos, prosseguindo uma política de Serviço Público, orientada para os fregueses e, simultaneamente, de melhoria contínua da organização do trabalho, no sentido da eficácia e eficiência, e no respeito permanente pelos direitos dos trabalhadores;
4. Foram auscultados os trabalhadores dos setores de Limpeza Urbana, Obras, Recolha de Monos e Zonas Verdes - que habitualmente operam na via pública, e que estão, no Verão, sujeitos a condições atmosféricas adversas para a concretização das suas funções, nos períodos em que se registam temperaturas mais elevadas - bem como auscultada a Comissão de Trabalhadores;
5. Compete à Junta de Freguesia *Gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia*, ao abrigo da alínea e) do art.º 19 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

**Propõe-se:**

- a. A aplicação de Jornada contínua aos trabalhadores dos setores de Limpeza Urbana, Obras, Recolha de Monos e Zonas Verdes, no período de 19 de junho a 15 setembro, à exceção da trabalhadora afeta aos Sanitários Públicos;
- b. Que neste período seja adotado o Horário das **07:00h às 13:00h**, com pausa de 30 minutos, entre as 10:00h e as 10:30h;
- c. Que nos dias em que seja necessária a limpeza do Mercado Levante e ao sábado, esta função seja assegurada através de rotatividade entre os trabalhadores do setor de Limpeza Urbana, no horário entre as 8:00h e as 12:00h e entre as 14:00h e as 16:00h;
- d. Que esta proposta, caso aprovada, seja afixada de imediato nos locais de acesso aos trabalhadores, de modo a dar a conhecer a informação que nele consta.



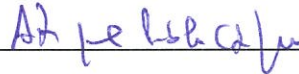
--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita ---

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezanove horas e trinta minutos. ---

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. ---

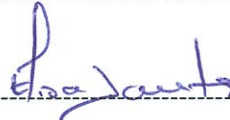
Loures, 30 de junho de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



António Pombinho

A Secretária da Reunião



Elisa Santos